

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/09/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 11/09/2000 e publicitada através do Edital n.º 151/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2000.
2. RÁDIO RENASCENÇA – PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMISSOR NO TERRENO MUNICIPAL SITO NO CAMPO DO BOLÃO.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA / 2001.

III - JURIDICO

1. POLÍCIA MUNICIPAL – CONTRATO PROGRAMA PARA INSTALAÇÃO.

IV - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. PINTORES PINTAM COIMBRA NO BASÓFIAS – APOIO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO, LD^o.- LOTEAMENTO NO INGOTE – EMISSÃO DE ALVARÁ – REGT^o44653/99.
2. DUEL, CONSTRUÇÕES LD^o. – LOTEAMENTO EM PONTE DE VILELA – REGT^o381/99.
3. ESTABELECIMENTO DE ENSINO MENINO JESUS, LD^o.- URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DE VALE DE MEÃO – REGT^o29952/00.
4. ABROCOL – CONSTRUÇÕES, LD^o. E OUTRO – LOTEAMENTO NA FONTE DA TALHA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REGT^o21884/00.
5. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILOBROL LD^o E OUTROS – LOTEAMENTO EM CASAL DA EIRA –ALVARÁ 426/99 – REGT^o28860/00.
6. EDP DISTRIBUIÇÃO- ENERGIA, S.A. – LOTEAMENTO EM ALTO DE S. JOÃO – ALTERAÇÃO – REGT^o11673/00.
7. JORGE PÓVOA DINIS – MORADIA EM ALTO DE BARREIROS – REDUÇÃO DE TAXAS – REGT^o19532/00.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. TRATAMENTO DE ESPAÇOS ENVOLVENTES - QUINTA DA NORA – VALE DAS FLORES – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. JUNTA DE FREGUESIA DE CEIRA – VIVER CEIRA – FREGUESIA EM MOVIMENTO – APOIO.

VIII - DESPORTO

1. APOIO A ENTIDADES DESPORTIVAS – UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPO DE TAVEIRO - ISENÇÃO DE TAXAS.
2. II GALA DO DESPORTO DISTRIITAL – COIMBRA 2000.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DURANTE DOIS ANOS.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO – ESTATUTOS.

XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: João António Faustino da Silva
Luís Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Manuel Monteiro Lemos por se encontrar em gozo de férias, tendo o Executivo deliberado por unanimidade justificar a sua falta.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador José António da Silva Ferreira Ribeiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. PROJECTO DE RESTAURO DA CAPELA/ADAPTAÇÃO DO CENTRO SOCIAL E REFORMULAÇÃO DA ZONA PÚBLICA ENVOLVENTE SITO NA CARAPINHEIRA DA SERRA.

Do seu despacho n.º 1170/PR/2000, de 30 de Agosto, exarado sobre a informação n.º 364, de 28/08/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou o projecto de restauro da Capela da Carapinheira da Serra com a adaptação do Centro Social e reformulação da zona pública envolvente, sendo a estimativa de custos da proposta no valor de 32.000.000\$00.

2. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – APROVAÇÃO DE ESTALEIRO.

Do seu despacho n.º 1181/PR/2000, de 01 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 740, de 11/08/2000, da Divisão de Edifícios, que aprovou o projecto do estaleiro da empreitada “Concepção/Construção do Elevador do Mercado,” sendo necessário desactivar o parque de estacionamento pago a partir do dia 01 de Setembro de 2000.

3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE CASCONHA – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1182/PR/2000, de 01 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 700, de 01/08/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Consignação da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Casconha” adjudicada à firma “Jacob Ferreira, Lda” pelo valor de 15.751.056\$00 (quinze milhões setecentos e cinquenta e um mil e cinquenta e seis escudos), devendo ser efectuada a fiscalização pelo Eng.º Ulisses Correia.

4. AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DASA – ALGAR – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Do seu despacho n.º 1184/PR/2000, de 01 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 621, de 25/07/2000, da Divisão de Habitação Social, que aprovou a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio relativo à empreitada “Ampliação das Instalações do DASA – Algar” e os respectivos projectos de arquitectura, betão armado, instalações eléctricas e telefones, distribuição de água, águas residuais, memória descritiva, medições e orçamento, convite circular, programa de concurso e caderno de encargos, com valor base de 13.650.000\$00 (treze milhões seiscentos e cinquenta mil escudos), que não inclui IVA à taxa em vigor e com prazo de execução de 120 dias, devendo ser consultadas as seguintes firmas:

- “Pascal 2 – Construções, Lda.”;
- “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas”;
- “Enaga – Sociedade de Construções, Lda.”;
- “Bento e Bento, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Particulares”;
- “Ferreira de Sousa, Construções Civas e Obras Públicas, Lda.”;

Constituição da Comissão de Abertura de Concurso: Eng.^a Rosa Maria Santos (DHS), Presidente, Eng.º Sidónio Simões (DiRCH), Secretário, Dr.^a Maria João Esteves (Departamento Financeiro) e Dr. Rui Hamilton (DDS), perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, como membros efectivos e Eng.º Valdíio Rodrigues (DHS) e Eng.º Helder Castro (DiRCH), como membros suplentes.

Constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.^a Rosa Maria Santos (DHS), Presidente, Eng.^a Alzira Rodrigues (DHS) e Eng.^a Aurora Teixeira (DHS) como membros efectivos e Arq.º Eduardo Mota (DIRCH) e Eng.^a Ana Sofia Morais (DASA), como membros suplentes.

5. PARQUE DE ESTACIONAMENTO AFECTO AO MUSEU NACIONAL MACHADO DE CASTRO.

Do seu despacho n.º 1185/PR/2000, de 01 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 281, de 31/08/2000, da Divisão de Trânsito, que aprovou a concessão de 7 lugares de estacionamento na Couraça dos Apóstolos, em frente ao Museu Nacional Machado de Castro, permitindo assim, uma melhor inserção dos autocarros à paragem existente no local.

6. PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO LUGAR DE CERNACHE.

Do seu despacho n.º 1186/PR/2000, de 01 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 259, de 28/07/2000, da Divisão de Trânsito, que aprovou a colocação de sinais de estacionamento proibido nos seguintes locais:

- Rua do Cabo: proibir o estacionamento em ambos os lados;
- Largo da Praça: proibir o estacionamento no lado nascente e poente;
- Rua Álvaro Anes: proibir o estacionamento no lado nascente;
- Rua do Cubo: proibir o estacionamento do lado nascente;
- Rua da Cruz: proibir o estacionamento do lado nascente.

7. REFER – EP – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS JUNTO À R. ARNADO/FRENTE DO MONDEGO.

Do seu despacho n.º 1179/PR/2000, de 01 de Setembro, exarado sobre datada de 11/07/2000, da APOT e relativo ao assunto referenciado em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

“Considerando o que é informado sobre a incompatibilidade com o disposto nos art.ºs 35.º e 57.º do Plano Director Municipal acrescido do facto de o “projecto” apresentado não se encontrar instruído nos termos legais e regulamentares, indefere-se a pretensão apresentada sob o reg.º 23684; e, verificando-se que houve obra sem a necessária licença municipal instrua-se o processo contra-ordenacional e tendo em vista a remoção e/ou demolição. Constatando que estas situações se afiguram totalmente incompatíveis e desconformes com as intenções que nos foram manifestadas pela REFER notifiquem-se o requerente (ZOCC) e o Sr. Presidente do CA da REFER.”

8. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

Do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado hoje (04 de Setembro de 2000) entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Presidente do Centro Social de Ribeira de Frades e o Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, que tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira para conclusão das obras relativas à construção de um Pavilhão Gimnodesportivo na referida freguesia . O contrato, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

9. DESCERRAMENTO DO BUSTO DE EÇA DE QUEIRÓS.

Que na próxima quarta-feira, às 12.30 horas, se procederá ao descerramento de um busto de Eça de Queirós, no Penedo da Saudade. Para esse acto estará presente o Sr. Presidente da República que no mesmo dia virá a Coimbra assistir à abertura do Congresso sobre Eça de Queirós.

10. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 192) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 28 de Agosto a 01 de Setembro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adérito Augusto Jesus	954/99
Aida Maria Vieira Martins da Costa Cravinho	279/99
Alberto Carvalho de Oliveira	678/99
Ana Paula Machado Agudo Simões Mateus	1995/2000
Angelina Maria dos Santos Gonçalves	113/99
António Almeida	5004/98
António Carvalho Ferro	778/99
António Ferreira dos Santos Monteiro	9550/94
António Luis Mendes	621/2000
Arminda Maria da Silva Oliveira Costa	41134/97
Augusto Manuel Gomes Ferreira	1005/99
Aurélio da Silva Carvalho	24581/98
Branca Margarida Correia Simões Justo Batista	479/2000
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Coimbra	25722/95
Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz	48585/98
Carlos Alberto Duarte Fernandes	2413/2000
Carlos Alberto Ferreira Duarte	2263/2000
Carlos Caldeira Marques	1555/99
Carlos Caldeira Marques	29100/2000
Carlos José Abrantes Fernandes	1362/99
Carlos Manuel Amado Figueiredo Nunes	18213/99
Carlos Manuel Vaz Ferreira	1380/99
Carlos Serafim Marques Mendes	29898/98
Carneiro & Almeida, Lda.	1737/2000
Celeste Maria Torres T.de Freitas Geraldo	1040/99
Centro Regional de Oncologia de Coimbra	36793/93
Centro Social Cultural e Recreativo Quimbres	8110/98
Cidália Gomes Veríssimo Cruz	858/2000
Construções Habidego, Lda.	46223/98
Construções Jerónimo Gonçalves, Unipessoal, L	249/99
Construções JorgeMilar, Lda.	35133/90
Construções Jorgemilar, Lda.	35133/90
Construções Logo de Deus, Lda	30527/97
Cristina Maria dos Santos Leal	23/2000
David Simões Cardetas	45919/97
Delfim Carvalho Marques	17843/98
Eduardo Manuel dos Santos Domingues	603/99
Elisabete Maria da Silva Rodrigues Gomes	513/99
Emilia de Oliveira das Neves Pascoal Santos	736/99
Ester dos Anjos Borges	48983/98
Eulália Carolina Oliveira e Silva	597/99
Fausto António Saraiva dos Santos	1207/99
Fernando Amado Marques	2247/2000
Fernando Fonseca Neto	1600/99
Fernando Manuel dos Santos Madeira	4705/92
Fernando Tunes Calado	369/2000
Filipe Manuel dos Santos Pires	38749/91
Francisco Manuel Teodoro Candeias	46439/98
Graça Maria Gandarez Cortezão Pimenta	551/2000

Graciete Nogueira Francisco	37904/99
HabiCoimbra	1957/2000
Henrique Mendes Valente	1250/2000
Ilidia da Conceição Gandara Soares Gil	29563/97
Ilídio Simões dos Santos	34200/2000
João Manuel Catarino Santos	34797/2000
João Paulo da Silva Lopes	416/99
Jorge Carneiro Quinteira da Silva	674/2000
José Alberto Rodrigues Monteiro	2405/2000
José António Borges	34941/96
José António da Costa Rodrigues Alves	16006/98
José da Conceição Serrano	481/99
José de Oliveira e Sousa	547/2000
José de Oliveira e Sousa	553/2000
José Diamantino de Oliveira Martins	1331/99
José Gomes de Jesus	914/99
José Jorge Gonçalves Craveiro	729/99
José Jorge Gonçalves Craveiro	730/99
José Manuel Coutinho Rolo	23689/2000
José Manuel Laranjeiro Costa	7374/98
José Maria Gonçalves Barroca	2534/2000
José Nogueira Francisco	13880/82
José Rodrigues dos Santos Marques	961/2000
Laurindo Rosa Pires	2480/2000
Licino Neves de Abreu	8782/94
Luis Martins Ferreira	1521/99
Madalena Maria de Almeida Santos Silva	1585/99
Manuel Costa da Silva	1591/81
Manuel de Oliveira Rodrigues Crista	594/99
Manuel Pedro Lourenço Marques	18483/98
Margarida Maria Martins Patrício	2624/80
Maria Conceição Coelho Lopes	22058/99
Maria Delfina de Carvalho	106/2000
Maria Dominda Duarte da Cruz	2135/2000
Maria Fernanda Lopes Quinteiro	1352/99
Maria Filomena Miranda Vaz Alvarez	988/2000
Maria Leonida Teixeira	35540/98
Maria Lucilia da Silva Fernandes	1086/2000
Maria Madalena Godinho do Vale	46525/99
Maria Mano Pratas	2594/2000
Maria Manuel de Sousa dos Santos Salgado	19321/98
Maria Margarida Aguiar da Rocha	1765/2000
Mário Joaquim Pinto Bernardo	41942/99
Natividade Marques Santos Fonseca	1418/2000
Nucoci – Construção Civil, Lda	465/2000
Nucoci – Construção Civil, Lda	466/2000
Nucoci – Construção Civil, Lda	467/2000
Nucoci – Construção Civil, Lda	468/2000
Paula Maria Costa Brigida	13776/94
Pedro Amaral Tavares	289/99
Pedro Manuel Jorge Quadros	25983/97
Pedro Messias Dinis Dias	1262/99
Rui Manuel Dias Pascoal	1184/2000
Rui Manuel Lagarto dos Santos	379/99
Rui Manuel Rodrigues Pereira	1456/99
Sanfil – Casa de Saúde de Santa Filomena, Lda.	39792/97
Sérgio Francisco Gomes	2020/2000
Sersoa – Sociedade de Construções Civil, Lda.	5987/98
Tetobastos – Construções, Lda.	2103/2000
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	163/99
Torriferro – Construção Civil, Lda.	495/99

Unijofil – Sociedade de Construções, Lda. 32302/95

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aires Correia Marques	1528/99
Aires Correia Marques	1530/99
António da Costa Neves	16128/94
Armando Fonseca Nogueira	1469/2000
Armando Rodrigues Fonseca Mortágua	1447/2000
Cardoso e Felicia, Lda.	1846/2000
Carlos Alberto Pereira Rodrigues	618/2000
Cidália Maria Melo da Cruz	16421/85
Ferreira Morais & Morais, Lda.	31072/98
Jorge Lopes de Assunção	378/2000
Jorge Manuel Rodrigues Godinho	1031/2000
José Carlos Soares Forte de Almeida	1631/99
José Carvalho Alves Bras	1133/67
José Manuel Simões Coutinho Gouveia	21309/89
José Pereira Bernardo	3311/78
Lopes Santos & Marques	405/90
Lusinvest.Administração de Propriedades, S.A.	2086/2000
Manuel Mano	1330/99
Maria Isabel Dias Carnim	218/2000
Mário Rodrigues Monteiro	620/2000
Paulo e Silva Cardoso Gomes	1027/2000
Rosa Maria Lourenço Caldinhas Simões Vaz	1354/2000
Silvino da Silva Serra	997/2000
Virgilio Alberto Campos da Silva	24534/95

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Maria Castro	34760/2000
Armando Feitor do Amaral	22297/98
Associação Rec. Cult.Cova Ouro e Serra Rocha	2740/2000

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Soares de Almeida	1869/2000
Oswaldo Toste, Lda.	2773/2000

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Jorge Castela Lapa	38261/97
António José Marques Ferreira	27656/96

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Carvalho Matos Filipe	1941/2000
Alvaro Manuel Neves Antunes	1499/2000
Alvaro Vale Mano	1475/81
Armando António Vagos Neto	2521/2000
Carlos Cordeiro	1777/2000
Carlos Manuel Gomes de Almeida	1507/2000
Carlos Manuel Gomes de Almeida	1510/2000
Helder Miguel Lameiras Pires	1802/2000
Horácio Júlio Gouveia de Oliveira	56/2000
Isabel Simões da Silva Assunção Duarte	1918/2000
João António Neves P.Diogo	1535/2000
João António Neves P.Diogo	1536/2000
João António Neves P.Diogo	1537/2000
João Paulo Correia de Matos Cardoso	2286/2000
Joaquim Silvano Vieira	49010/98
José Fernando Monteiro Malhão	1994/2000
José Santos Cabral	1266/2000
Luis Augusto Brigida dos Santos	2523/2000

Manuel Matos da Costa	1377/2000
Maria de Almeida Tavares	52/99
Paraíso da Pequeneda, Assoc. Apoio Infância	59786/99
Universidade de Coimbra	2679/2000

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	571/2000
Anibal Manuel Rodrigues Domingues	31556/99
Bacobebe – A Nossa Garrafeira, Lda.	10297/98
BragaParques – Estacionamentos de Braga, S.A.	1559/2000
Cond.Prédio 31/33 Rua Guerra Junqueiro	1348/2000
Construções António Carrinho, Lda.	38682/98
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda	1560/2000
Construções Louriceiras & Gaspar,m Lda.	992/99
Construções Ramos de Carvalho, Lda.	20711/2000
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44916/98
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44917/98
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44918/98
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44919/98
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44924/98
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44925/98
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	44927/98
Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento	1147/2000
Fernando José de Sousa Dias	31856/98
Firma Neves & Gonçalves, Lda.	207/99
Francisco Costa Santa Comba	461/2000
João Rodrigues de Almeida	453/2000
Joaquim Maria Marques de Almeida	1473/2000
MC Loc – Sociedade de Locação Financeira, S.A.	47/99
Sistemas McDonald´s Portugal, Lda.	30888/98
Sociedade Construções Imobiliária Francosan	47058/98
Sociedade de Construções Anafia, Lda.	14856/94
Tojeiragro – Com. da Máquinas Agrícolas, Lda.	1381/2000
Victor da Conceição Banaco	453/99

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. INCÊNDIO NO CEMITÉRIO DA CONCHADA.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu-se ao incêndio ocorrido no passado fim de semana em jazigo municipal do Cemitério da Conchada, que graças à pronta acção dos bombeiros sapadores de Coimbra ficou rapidamente circunscrito à ala esquerda e dois andares. Estiveram presentes no local a Polícia de Segurança Pública e os peritos da Polícia Judiciária, bem como o Delegado de Saúde que informou, depois de verificar a ocorrência, não existir quaisquer problemas para a saúde pública. Disse ainda que na manhã de sábado deslocou-se ao local com um técnico municipal, Eng.º Serra Constantino, tendo-se verificado que existe alguma perigosidade em duas prateleiras suspensas numas colunas que cederam, sendo necessário criar condições para se poderem iniciar os trabalhos de reconstrução. Disse ainda que apesar do regulamento afixado na porta principal e noutros locais, que não permite o uso de qualquer material inflamável, esse materiais estavam lá. Numa primeira opinião a Polícia Judiciária disse que terá sido fruto de uma vela, não devendo haver qualquer acção criminosa, já que o incêndio começou de cima para baixo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. LOTEAMENTO NO ALTO DE S.JOÃO.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu-se a um loteamento junto ao Alto de S.João, no qual se constata que uma parte muito importante da faixa de rodagem está ocupada pelas obras do loteamento. Trata-se de uma situação insólita, que causa surpresa e alguma indignação a quem por ali passa e se confronta com o facto de um loteamento

privado ter destruído uma parte muito importante da faixa de rodagem. Disse ainda que traz este problema ao Executivo, no sentido de se apurar rapidamente se existem razões de segurança que justificassem tal ocupação .

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu que se trata de um loteamento que foi aprovado pela Câmara, que tem os projectos de arquitectura aprovados e que teve licença para escavações e que durante estas ocorreu um deslocamento de terras. De imediato a Chefe de Divisão entrou em contacto com a empresa determinando que esta apresentasse uma solução técnica para escoramento das terras e reposição da rua na sua totalidade. Quando regressou de férias teve oportunidade de pedir o processo mandando notificar a empresa nesse sentido e no princípio da semana passada ainda não tinha dado entrada o projecto respectivo.

2. METRO MONDEGO.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu-se a notícias publicadas em jornais, segundo as quais, o Governo pretendia chamar a si a nomeação da nova administração face às dificuldades da sociedade Metro-Mondego. Disse tratar-se de um projecto decisivo para a cidade em termos de mobilidade dos cidadãos, e que é indispensável uma manifestação de vontade do poder local muito forte para a sua concretização, já que retirando-se a Câmara Municipal de Coimbra deste projecto ele perde toda a viabilidade. Disse ainda ser de toda a conveniência a existência de um Gabinete Local para tratar deste assunto, porque, embora não querendo desvalorizar o trabalho de outros técnicos, o que se verifica é que, estudo após estudo, o Metro acaba por “patinar” em problemas muito variados. Disse ainda que durante a realização da Festa do Avante teve oportunidade de falar com o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal e técnicos da mesma tendo constatado o estado muito avançado do metro ligeiro da margem sul do Tejo que arrancou muito depois do de Coimbra num concurso de Concepção/Execução, envolvendo quatro Câmaras Municipais, a CP e a própria Refer. O actual figurino institucional da Metro-Mondego com quotas iguais das Câmaras com impactos muito diversos pode estar ultrapassado, para além de toda a necessidade de se ter de sensibilizar o Governo e a própria Refer para um conjunto de problemas, nomeadamente o interface da Estação Velha. Seria ocasião de repensar a actual montagem institucional dando-lhe uma composição que fizesse avançar o eléctrico rápido em Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que está prevista a realização da Assembleia Geral em Setembro para a designação dos novos corpos sociais da empresa. Não houve nenhuma comunicação nem mensagem de que haveria intento da parte do Governo em tomar conta da sociedade. Na última Assembleia Geral onde esteve presente o mandatário da Refer nada foi referido sobre esse assunto. Disse ainda que houve pressão dos accionistas municipais para serem reconstituídos os corpos sociais nos termos do código das sociedades e da parte desses representantes foi defendido pela Assembleia que fosse prorrogado o prazo dos órgãos sociais da Sociedade. O trabalho da empresa não está parado conforme se pode ver no relatório apresentado há pouco tempo. O metropolitano ao Sul do Tejo é de nomeação estatal, as Câmaras Municipais participam na sociedade como observadores, sendo um estudo completamente diferente deste.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador José António da Silva Ferreira Ribeiro.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. ENCOSTA JUNTO À RUA DA MANUTENÇÃO MILITAR.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se à necessidade do arranjo pela Câmara Municipal do espaço/encosta no cruzamento entre a Rua da Manutenção Militar e a Rua António de Vasconcelos ao lado do edifício que acolhe uma instituição de solidariedade social de apoio das crianças, que desabou .

2. AV^a.CALOUSTE GULBENKIAN.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se ao estacionamento anárquico, efectuado na Av^a Calouste Gulbenkian com automóveis ocupando espaços e passeios destinados a peões. Recordou que, aquando da aprovação da transformação de um espaço no Centro Comercial Primavera destinado ao Pingo Doce, foi determinado que uma das condições seria o reordenamento do trânsito no local, o que até hoje não se verifica. Também o espaço público entre a Avenida e os Centros Comerciais encontra-se bastante degradado e sujo, ferindo a sensibilidade das pessoas que por ali passam. Os moradores e comerciantes esperavam que dada a pouca afluência durante o mês de Agosto o problema fosse resolvido, mas o facto é que a zona continua com grande abundância de lixo.

Relativamente aos contentores para a recolha de lixo na Av^a Calouste Gulbenkian o Senhor Vereador Luis Vilar referiu que os comerciantes têm nas traseiras dos estabelecimentos doze ou quinze contentores mas entenderam que era

mais fácil atravessar a rua e pôr o lixo nos contentores colocados na Avenida. Isto obriga a que, ano e meio depois de ter sido alterada a contentorização, os comerciantes estejam a ser objecto de processos de contra-ordenação por utilizarem contentores que não lhes estão destinados mas sim os dos moradores dos prédios deixando vazios os contentores que estão nas traseiras dos centros comerciais.

Sobre o estacionamento o Sr. Vereador **João Silva** referiu que no local está a ser efectuada uma intervenção pela empresa Pingo Doce, conforme projecto aprovado e licenciado. Aprovou-se um estudo elaborado pela Divisão de Trânsito que está a ser cumprido, pelo que considera extemporânea e fora do contexto a intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

3. PARQUE VERDE DO MONDEGO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se a uma deslocação que efectuou ao Parque Verde do Mondego, na qual pode constatar algumas deficiências cuja resolução considerou prioritárias, a saber:

acesso ao próprio parque que necessita de uma remodelação;

-O parque de estacionamento necessita de uma intervenção devendo ser alcatroado e delimitado o espaço de estacionamento destinado a veículos ligeiros e pesados de passageiros.

-Colocação ordenada de pequenos recipientes de lixo nomeadamente junto às margens do Mondego, já que as pessoas utilizam o parque para merendar e não têm recipientes para colocação de lixos. Disse ainda que se deverá colocar em lugar fixo mesas e cadeiras, sem desfigurar o parque por forma que as pessoas possam usufruir daquele parque, com higiene e limpeza.;

-Deficiente escoamento das águas, justamente ao longo da linha confinante com a margem do rio, onde a água se acumula ;

-Colocação no local de um Posto Móvel de Turismo, que informe as pessoas, mediante a distribuição gratuita de textos ou brochuras, dos valores culturais e arquitectónicos do município;

-Dada a dificuldade na saída do Parque e retoma do trânsito em direcção a Santa Clara ou à cidade, sugeriu que fosse equacionada a colocação de semáforos.

Relativamente a esta intervenção o Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador não esteve atento a aprovação do projecto do Parque Verde do Mondego e para que foi concebida toda aquela área de intervenção. Existe um projecto para o Parque Verde do Mondego cuja filosofia e conceito foi adoptado pela Câmara com base no estudo e trabalho desenvolvido pelo arquitecto Camilo Cortesão.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que os recipientes de lixo no Parque Verde são mais que suficientes se aquilo não for o tal parque de merendas como o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu e nem tal consta do caderno de encargos e projecto aprovado para aquele espaço .

4. ANIMAÇÃO DA CIDADE.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, há algum tempo, apresentou uma proposta de flexibilidade e agilização da gestão municipal, verificando com satisfação que muitos municípios optam por este tipo de empresas com resultados visíveis. Disse ter verificado com alguma preocupação, pela leitura dos jornais distribuídos em Coimbra, que a permanência de turistas em Coimbra é apenas de algumas horas, no máximo um ou dois dias. No seu entendimento Coimbra não tem sabido captar esses turistas que poderiam aqui permanecer por mais tempo, não por falta de hospitalidade das pessoas ou de riqueza arquitectónica ou cultural, mas por falta de meios ou eventos que constituam alternativas a outras cidades. Para terminar referiu que é altura de pensar no Parque Verde da Cidade como espaço nobre e importante para galvanizar a cidade na chamada época de verão. Por parte dos Vereadores do Partido Social Democrata é propósito apresentar um projecto já devidamente concebido que será distribuído ao Sr. Presidente e Srs. Vereadores contendo uma proposta muito concreta de utilização daquele espaço por forma a manter-se no Verão a cidade perfeitamente ocupada e animada, constituindo um dos pólos de atracção em todo o País.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Silva** referiu-se à incoerência daquilo que é dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro quando fala a necessidade de eventos, mas quando no momento em que são colocadas para aprovação e decisão propostas de eventos de relevo nacional e internacional vota contra. E basta recordar as intervenções que fez sobre os Encontros Mágicos e os Encontros de Fotografia.

Disse também o Sr. **Presidente** que o Parque Verde do Mondego é um espaço público, que acolhe um recinto de espectáculos, que não deve ser privatizado, nem aceite qualquer estatuto de monopólio. Quanto à agenda cultural basta olhar para a programação das Noites de Verão para verificar a diversidade de espectáculos que visam animar a cidade e têm-no conseguido.

INTERVENÇÃO DA SR.^a VICE-PRESIDENTE TERESA PORTUGAL.**1.TURISMO EM COIMBRA.**

A Senhora Vice-Presidente referiu-se ao esforço que tem sido feito pela Câmara no sentido de promover no quadro das suas competências, uma dinâmica interessante que possa motivar os turistas a olharem para esta cidade doutra maneira. Disse ainda que é aprovado pela Câmara Municipal um programa de animação de verão em que são promovidos mais de quarenta espectáculos, podendo verificar a quantidade de espectáculos que se fazem numa semana na área central da cidade. Disse também que é no período de Verão que se promove, nos finais do mês de Julho, o Festival Internacional de Música, que teria outras condições se fosse realizado ao longo do ano. O serviço que é desempenhado pelos postos de turismo é relevante, que constantemente promovem todo o tipo de apoio. Declarou ainda que o turismo hoje em dia necessita de uma outra organização e não fica à mercê de mais ou menos espectáculos, ou mais ou menos animação. O turismo é uma indústria que tem uma organização forte e uma pessoa que quer conhecer uma cidade vai a uma agência de viagens e fica nas mãos das propostas que lhes são apresentadas. O papel da autarquia está a ser feito, ou seja dar à cidade uma movimentação e uma animação, com interesses de natureza turística e um acompanhamento do fluxo turístico. Disse ainda que por mais de uma vez tentou promover encontros com as agências de viagens no sentido de lhes fazer entender algumas das questões que parece que lhes escapam para muita acções feitas, valorizando esta componente duma cidade histórica e com interesses culturais, mas as próprias agências sentem-se muito manietadas e com alguma incapacidade de responder a esta questão.

**ORDEM DO DIA****I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2000.**

Deliberação nº 3407/2000 (04/09/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 28 de Agosto de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luis Vilar, Manuel Moreira Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador José Ribeiro por não ter participado na reunião.

I.2. RÁDIO RENASCENÇA – PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMISSOR NO TERRENO MUNICIPAL SITO NO CAMPO DO BOLÃO.

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 103, de 01/08/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. A Rádio Renascença solicita a continuação do alvará emitido pela Câmara Municipal de Coimbra em 11 de Dezembro de 1985, respeitante à implantação do emissor no terreno municipal sito no Campo do Bolão, à antiga Montureira, freguesia de Antuzede. A requerente alega para fundamentar o pedido:

- a) A continuação do alvará dependia unicamente da notificação da Câmara Municipal pela Rádio Renascença, manifestando tal intenção, um ano antes do prazo de vigência, prazo que está largamente ultrapassado, por lapso dos seus serviços;
- b) A manutenção do emissor de Coimbra na sua actual localização è indispensável para a requerente, não havendo solução alternativa a curto prazo.

2. Após as diligências que efectuei foi possível apurar o seguinte:

- a) Em 02 de Abril de 1984 a Câmara Municipal deliberou ceder o terreno identificado em 1, em regime de direito de superfície e pelo período de 90 anos. Após intensas buscas não foi possível encontrar qual quer deliberação da Assembleia Municipal sobre esta matéria (doc.1);
- b) Em 21 de Outubro de 1985 a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do alvará em que foram fixadas as condições de utilização do terreno municipal pela Rádio Renascença, tendo aparentemente, nos termos das mesmas, sido abandonada a ideia da cedência em regime de direito de superfície, gizada inicialmente (doc.2);
- c) O alvará foi assinado em 11 de Dezembro de 1985 e do mesmo, para o qual remeto, constam 11 cláusulas das quais destaco as seguintes (doc.3):

“6. O exercício deste direito é pelo prazo de dez anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, por vontade da Rádio Renascença;

7. A Rádio Renascença, quando queira exercer a faculdade prevista no número anterior, deverá notificar a Câmara Municipal de Coimbra, da sua intenção até um ano antes do termo do prazo;

8. A Câmara Municipal de Coimbra só poderá opôr-se à prorrogação, invocando o não cumprimento do preceituado nos artigos anteriores

9. A oposição à prorrogação deve ser notificada no prazo de três meses, contados a partir da recepção da notificação referida no número sete ou do conhecimento de facto ofensivo ao aqui estipulado, se fôr posterior àquela recepção”;

d) Verifica-se então que o alvará deveria ser prorrogado em 11 de Dezembro de 1995, sendo necessário para o efeito que a Rádio Renascença tivesse notificado a Câmara Municipal até 11 de Dezembro de 1994. Este facto não ocorreu em devido tempo, pelas razões aduzidas em 1, mas também não tenho conhecimento de que a Câmara Municipal se tenha oposto à continuação da ocupação do aludido terreno, apesar da irregularidade processual já ter ocorrido à mais de 5 anos.

e) A licença de obras para a ocupação do terreno foi aprovada em Novembro de 1987 (anexo o processo de obras que requisitei ao arquivo para eventual consulta).

3. Nestes termos e com estes fundamentos, salvo outro entendimento superior, proponho:

a) Que seja aceite o pedido da Rádio Renascença e que o alvará já identificado seja mantido em vigor, como se esta tivesse notificado a Câmara Municipal no prazo estabelecido na cláusula n.º 7 do alvará, tendo em conta o aduzido em 1 e 2;

b) Que este facto seja comunicado à Rádio Renascença com a indicação de que o alvará se encontra em vigor até 11 de Dezembro de 2005, devendo esta cumprir com as cláusulas constantes do mesmo caso queira obter a sua renovação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3408/2000 (04/09/2000):

- **Aceitar o pedido da Rádio Renascença e manter em vigor o alvará, nos termos da informação do Director do Departamento de Administração Geral, acima transcrita, devendo o facto ser comunicado à Rádio Renascença com a indicação de que o alvará se encontra em vigor até 11 de Dezembro de 2005, devendo esta cumprir com as cláusulas constantes do mesmo caso queira obter a sua renovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 01 de Setembro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.135.661.074\$40 (cinco mil milhões cento e trinta e cinco milhões seiscentos e sessenta e um mil setenta e quatro escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 159.945.764\$40 (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3409/2000 (04/09/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA / 2001.

Para a contribuição autárquica a liquidar e cobrar no ano de 2001, nos termos do disposto do art.º 16.º do C.C.A, com a redacção dada pela Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, são aplicáveis taxas de 0,8% aos prédios rústicos e de 07% a 1,3% aos prédios urbanos, cabendo ao Município definir anualmente a taxa aplicável no que se refere a contribuição dos prédios urbanos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do C.C.A.

O Sr. Vereador **João Silva** fez a apresentação do processo referindo que a contribuição autárquica é uma fonte de receita imprescindível para o município representando cerca de 18% das receitas. Disse ainda que à semelhança do que vem acontecendo desde 1995, é proposta a taxa de 1% em relação à contribuição autárquica sobre os prédios urbanos, dado que em relação aos prédios rústicos a lei estabelece a taxa a aplicar. O que se propõe é que seja

aprovado e submeter à Assembleia Municipal e posteriormente comunicado à Direcção Geral dos Impostos uma percentagem de 1% para os prédios urbanos como valor definido para o ano de 2000 e a receber no ano de 2001.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a favor de uma redução da percentagem proposta está o problema do agravamento dos encargos dos agregados familiares que adquiriram habitação, por via dos aumentos das taxas de juro, e de uma repetida insensibilidade do Governo que reduziu a bonificação desses empréstimos, sendo certo também que não é à Câmara Municipal que compete resolver estas dificuldades financeiras das famílias, criadas por opções erradas do Governo. Disse ainda que no ano transacto defendeu na sua intervenção que é importante que estejam nas mãos do município receitas que possam ser prioritariamente aplicadas a favor da maioria mais necessitada da população. As disponibilidades da Câmara Municipal situam-se há longas semanas muito acima dos cinco milhões de contos e da análise que tem dos Orçamentos e de Planos de Actividades não tem uma garantia assim tão forte de que esta importante receita seja aplicada a favor da maioria da população, nomeadamente das camadas mais necessitadas. Está inclinado a votar favoravelmente a proposta de 1% mas com condições, isto é, fá-lo-á se for garantido que estas receitas tenham um alcance social, nomeadamente no reforço para o orçamento de 2001 das verbas para a recuperação de habitação degradada, designadamente, do Centro histórico, onde se situarão muitas das casas degradadas do Concelho de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que é a favor de uma proposta de baixa na contribuição autárquica para o ano de 2001, que deveria ser na ordem dos 0.8%, devido à subida desenfreada das taxas de juro em geral e em particular às aplicáveis ao crédito à habitação que tem colocado os agregados familiares em situação económica difícil, sobretudo os casais mais jovens. Disse ainda achar adequada a proposta de redução para os 0.8%, pelos mesmos motivos que enunciou aquando da discussão deste assunto no ano transacto (acta n.º 78 de 18/10/99). Recordou que quando o Partido Socialista ganhou as eleições em 1995, uma das propostas avançadas era de que em pouco tempo duplicariam as transferências da Administração Central para a Administração Local. O actual Secretário da Administração Local propõe-se transferir para a Administração Local, não obstante as restrições para o orçamento de 2001, à volta de 13% para as Autarquias e 10% para as freguesias. Promessas não cumpridas e que têm penalizado os municípios, tal como o Sr. Presidente e os Vereadores do Partido Socialista não deixaram de penalizar Governos anteriores a respeito das propostas de transferências para as autarquias. Era justo que a Câmara Municipal de Coimbra fosse pioneira na redução de um ou dois pontos percentuais no que diz respeito à incidência sobre o valor patrimonial da propriedade urbana. Por alguma razão em Portugal o investimento em recuperação de imóveis degradados com idades superiores a 10 anos anda à volta de uns insatisfatórios 4% e, com certeza, que a redução de taxa da Contribuição Autárquica seria uma forma de evitar a degradação do património imobiliário no casco urbano. Por todos estes motivos propõe a aplicação de uma taxa de 0.8%.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Silva** referiu que a Contribuição Autárquica reflecte uma receita anual na ordem de 1 milhão e seiscentos mil contos, o que é um valor relativamente baixo. Todos sabem que existem espaços patrimoniais com um valor muito elevado que pagam um imposto muito baixo e outros mais recentes que são menos valorizados e que pagam muito mais por razões históricas e de evolução do processo. Disse também existir uma realidade distorcida no País em que hoje uma grande percentagem dos portugueses tem habitação própria e nas análises últimas que têm sido dadas, existe muita gente com habitação própria, não por razões de necessidade, mas porque é uma segunda ou terceira habitação, adquirida com bonificações do Estado, o que é uma injustiça. No município de Coimbra houve um aumento de 1998 para 1999 do número de matrizes, na ordem das quatrocentas. A receita referida é uma mera estimativa dado que por exemplo se desconhecem as isenções atribuídas pelas repartições de Finanças. Está-se num universo perfeitamente aleatório e não existe a possibilidade de se estar a considerar com uma segurança absoluta um conjunto de dados. Disse ainda que os Srs. Vereadores quando referem que a Câmara Municipal tem uma disponibilidade de cinco milhões de contos, esquecem-se da inúmera obra que tem vindo a ser adjudicada com a sua concordância nem nunca porem em causa os meios financeiros para as realizar, concretamente, muitas nas áreas de educação. A previsão que existe em termos financeiros é que se vai chegar ao fim do ano com capacidade financeira, mas com uma situação particularmente diferente daquela que temos hoje. No próximo ano a Câmara Municipal tem que ter capacidade para apresentar candidaturas no âmbito do 3º Quadro Comunitário de Apoio e isso exige que haja disponibilidade financeira ficando sempre com uma margem significativa de endividamento o que é saudável. Quanto à recuperação de habitação não se pode esquecer de compatibilizar a realidade de recuperação do Centro Histórico e de outras áreas, com aquilo que têm sido os programas desenvolvidos pelo Governo, tendo havido um grande apoio através dos serviços de Desenvolvimento Social nesse sentido, traduzido num conjunto significativo de processos que através do Recria têm tido benefícios a fundo perdido para essa finalidade. Em 1999 numa proposta que foi formulada e aprovada por unanimidade há isenção de taxas até ao final do ano, para as obras de renovação de edifícios do Centro Histórico. Existe da parte do Executivo uma vontade de contribuir para a renovação do Centro Histórico mas estamos numa fase muito primária em relação ao Plano de Actividades e as coisas não devem ser posta dessa forma. Para a contribuição autárquica a taxa de 1% continua a ser uma taxa equilibrada, e dentro dos valores e parâmetros habituais é correcta. A estimativa de 1 milhão e seiscentos mil contos porventura será capaz de pecar por excesso. Sobre a transferência de verbas para as autarquias é uma recuperação que satisfaz os autarcas (apesar de nunca se estar

satisfeito), tem sido significativa nos últimos anos em relação a anos anteriores e Governos anteriores, mas tem sido um aumento diferente e sobretudo relativamente às Juntas de Freguesia. Se os Srs. Vereadores contabilizarem antes de 1995 o que era transferido para as Juntas de Freguesia e o que é hoje, o crescimento foi enorme, e tem muita satisfação e orgulho que o Governo do Partido Socialista, ao qual pertence, tenha tomado medidas nesse sentido.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que alguma parte da legislação deveria ser corrigida e ainda não está. Isso permitiu a alguns proprietários a compra de segunda habitação não privilegiando a recuperação de imóveis degradados. O que se passa na Alta e Baixa da cidade de Coimbra é uma preocupação social, ao contrário do que disse o Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Os proprietários do centro histórico não estão interessados em recuperações de prédios mas sim que os mesmos vão abaixo. Por via da legislação ainda não é permitido a aplicação total do programa RECRIA com as novas alterações propostas mas ainda não foram aprovadas em Conselho de Ministros. Invariavelmente, verifica-se que alguma da legislação beneficia quem detém a propriedade quer na compra de segunda habitação, quer na recuperação do imóvel que se está a degradar e a legislação não prevê a actuação. A solução passa por nova redacção da Lei e pela adaptação da legislação a esses casos. Congratulou-se por ter sido o Sr. Vereador Francisco Rodeiro a reconhecer que, ao fim de cinco anos de Governo Socialista existe um aumento de 13% este ano, quando noutros Governos houve anos em que não houve transferências, nomeadamente, durante os 12 anos de Governo Partido Social Democrata.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que área do património é uma área crítica, e o património está mal avaliado. Se existe alguém penalizado serão os casais mais novos ou aqueles que adquiriram habitação nos últimos anos. Os mais idosos e carenciados não ficarão desprotegidos. Este aumento não afecta a política social porque o orçamento é global e deverá de satisfazer as necessidades da política do Executivo. A proposta do Sr. Vereador Francisco Rodeiro é uma proposta demagógica, porque a grande maioria das pessoas que refere tem isenção de contribuição autárquica durante 10 anos. A política social e a política escolar tem tido um grande investimento e para isso são necessárias receitas.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que os portugueses gastam mais porque os bens essenciais são mais caros e vivem com mais dificuldade. Os Srs. Vereadores dizem que há a necessidade de receitas para realizar obras e concorda que as obras são necessárias porque se estão a criar condições para os munícipes, mas que não se justifique a necessidade de realização de obras com a penalização dos cidadãos a pagar taxas elevadas. Deve haver agilidade suficiente para realizar as necessárias obras, para conseguir do poder central um maior volume de financiamento e não estar à espera do volume de taxas.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que as problemáticas da reforma fiscal não são resolvidas ao nível da Câmara Municipal de Coimbra, mas, face aos poderes que a lei lhe confere, a Autarquia tem a liberdade de decisão na fixação do montante da contribuição autárquica, apenas destinado aos prédios urbanos. Disse ainda que o que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro defende é a aplicação da taxa mínima o que lhe permite intervir mais demagogicamente. O valor tributável no Concelho de Coimbra da contribuição autárquica é de 279 milhões de contos. Neste valor encontram-se isentos 110 milhões de contos, dos quais o município não é compensado, existindo 51.787 contribuintes do município de Coimbra susceptíveis de pagamento de contribuição autárquica, dos quais estão isentos 14.138. A Câmara Municipal tem uma proposta em apreciação que tem como objectivo reunir as fontes de financiamento necessárias e desenvolver um Plano de Actividades com evidente alcance social. Neste tempo que assume o desafio do Euro 2004 e com os investimentos directos e indirectos correlativos com este empreendimento, houve o cuidado de dotar a Câmara Municipal com a engenharia financeira necessária para honrar os compromissos que assumiu. Todos os financiamentos obtidos, seja em instância do PIDDAC ou quadro comunitário, pressupõem uma participação da entidade que se candidata, pelo que terá de haver disponibilidade orçamental para isso, sendo todos estes montantes importantes. Mantém-se uma evolução equilibrada da cobrança sobre os titulares dos imóveis, continuando a haver na base de tudo uma relativa injustiça embora se compreenda no universo do Estado mas que era mais justo se evoluísse em termos de código da contribuição autárquica. Disse ainda que para haver equidade e justiça seria bom que todos os níveis da administração do Estado fossem objecto de contribuição autárquica.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3410/2000 (04/09/2000):

- **Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do Código de Contribuição Autárquica aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-C/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, no que se refere à taxa sobre prédios urbanos, a taxa de 1% relativa ao ano de 2000 e a liquidar e cobrar no ano de 2001, nos termos constantes da informação n.º 38, de 25/07/2000, do Departamento Financeiro.**

- **Submeter o processo à aprovação da Assembleia Municipal e posterior comunicação à Direcção Geral das contribuições e impostos até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme dispõe o n.º 2 do mesmo art.º do já citado diploma legal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Uma vez que se mantêm os pressupostos que nos levaram a votar no ano transacto contra a proposta de aplicação de uma taxa de 1% sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos relativa ao corrente ano de 2000 e a propôr uma taxa alternativa de 0,8% - que neste momento renovamos -, conforme consta de fls. 5 da acta n.º 78 de 18/10/1999, manifestamos o voto contra, agora reforçado pela subida acentuada das taxas de juro, nomeadamente, dos juros aplicáveis ao crédito à habitação, que vêm colocando muitos agregados familiares em situação económica difícilíssima.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Procurei obter da maioria do Executivo um sinal claro de que a receita de contribuição autárquica teria um significativo alcance social, através, nomeadamente, do reforço da dotação orçamental para recuperação de imóveis degradados, apoio à construção de habitação própria por famílias de menores rendimentos e à construção cooperativa, nos termos que venho defendendo em múltiplas ocasiões. Não tendo obtido qualquer sinal nesse sentido concreto, não voto favoravelmente a taxa proposta, abstando-me.”

III - JURIDICO

III.1. POLÍCIA MUNICIPAL – CONTRATO PROGRAMA PARA INSTALAÇÃO.

Pelo Ministério da Administração Interna foi enviado o Contrato Programa, cujo objectivo consiste no apoio à instalação e equipamento da Polícia Municipal de Coimbra, com um investimento global da Administração Central de 70.000.000\$00.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3411/2000 (04/09/2000):

- **Aprovar a minuta do Contrato Programa para instalação e equipamento da Polícia Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

IV.1. PINTORES PINTAM COIMBRA NO BASÓFIAS – APOIO.

De acordo com o despacho do Sr. Presidente n.º 885/PR/2000, de 19 de Junho, exarado sobre o fax enviado pela Associação Nacional de Artistas Plásticos, a Autarquia associar-se-á ao evento cultural “Pintores Pintam Coimbra no ‘Basófiás’”, através da comparticipação das despesas com a deslocação de técnicos de reportagem, da Euronews (Canal Europeu de TV, também com emissão RTP2).

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** manifestou a sua congratulação com esta iniciativa, tratando-se de uma proposta meritória, a cargo da Associação Nacional dos Artistas Plásticos. Em Dezembro de 99 defendeu que fosse criado um prémio no valor de um milhão de escudos para contemplar iniciativas de natureza pictórica e escultórica à semelhança do que acontece com os prémios de arquitectura e literatura. Disse ainda que, sendo uma iniciativa deste ano, ela deveria ter continuidade devendo o Departamento da Cultura prosseguir iniciativas desta natureza.

Face ao exposto e com base na informação n.º 241, de 28/07/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3412/2000 (04/09/2000):

- **Comparticipar no evento com um subsídio no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) a atribuir à Associação Nacional dos Artistas Plásticos para fazer face às despesas envolvidas com deslocação de técnicos de reportagem que farão a cobertura do evento “Pintores Pintam Coimbra no ‘Basófilas’”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO, LD^a.- LOTEAMENTO NO INGOTE – EMISSÃO DE ALVARÁ – REGT^o44653/99.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1721, de 19/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Foram apresentados os projectos das obras de urbanização que mereceram os seguintes pareceres:

- O DOM emitiu o parecer favorável com condições exarado na informação n.º 272/2000.
- A CENEL emitiu o parecer favorável com condições exarado no ofício n.º 4988/2000.
- Os SMASC emitiram o parecer favorável com condições exarado no ofício n.º 761/2000.
- A TELECOM emitiu o parecer favorável exarado no ofício n.º 292416/99.
- O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício n.º 7592/2000 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.

1.2 A cedência para domínio privado e arruamento previsto no plano cumprem o disposto no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.

1.3 Na sequência da deliberação n.º 1874/99 de 10 de Maio a DiPE elaborou a informação n.º 446/99 na qual se conclui que o projecto de arruamentos articula-se com o traçado Ingote/Lordemão (obra em fase conclusiva), e as cotas previstas respeitam as cotas do eixo longitudinal fornecidas no âmbito da deliberação n.º 4456/96 de 24 de Junho, concluindo-se estarem reunidas as condições práticas para a aprovação do projecto de loteamento.

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

2.1 Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 18804/98, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

2.2 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo n.º 761/2000. Valor da obra em 24/1/2000: 3.800.000\$00.

2.3 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./ C.E.N.E.L., com o registo n.º 4988/2000. Valor da obra em 28/4/2000: 9.285.000\$00.

2.4 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com registo n.º 292416/99. Valor da obra em 27/9/99: 1.450.000\$00.

2.5 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo n.º 44653/99, conforme parecer n.º 272/2000 da DCV/DOM. Valor da obra em 28/3/2000: 13.350.000\$00.

2.6 Aprovar ao pedido de licenciamento das obras de urbanização, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):

- As consignadas nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.
- Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
- A planta de síntese do loteamento, o regulamento do loteamento e a planta cadastral encontram-se anexos ao registo n.º 18804/98.
- Não é aplicável o disposto no art. 9º do regulamento do loteamento.
- Deverá ser apresentado alçado conjunto das bandas 1-2, 2-3 e 4-5 em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura (de cada banda), contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.
- A praça definida na frente dos lotes 1, 2 e 3 deverá ser bordejada por árvores em caldeiras de 1.00x1.00, alinhadas pelo edifício do lote 3.
- Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas. A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação/sementeira e desde que as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo.
- Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
- O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 24 meses.

- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 28.234.355\$ (Vinte e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos).
 - São devidas as taxas e cedências previstas na Secção II do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.
- 2.7 Notificar a empresa no sentido de apresentar, no prazo de 60 dias, planta de arranjos exteriores prevendo as árvores a prever na praça dos lotes 1 a 3.
- 2.8 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento do loteamento e das respectivas obras de urbanização nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1731/00 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3413/2000 (04/09/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento do loteamento e das respectivas obras de urbanização, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**
- **Rectificar a deliberação de 10.05.1999, respeitante à forma de votação, uma vez que se constata pela minuta elaborada na reunião respectiva, que a mesma não foi tomada por unanimidade, mas sim por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro e as abstenções dos Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e José Gama.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

V.2. DUEL, CONSTRUÇÕES LD^a. – LOTEAMENTO EM PONTE DE VILELA – REGT^o381/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1700, de 14/07/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

- 1.1 Refere-se o processo à apresentação do novo projecto de loteamento de um terreno inserido em zona industrial, I2.
- 1.2 O processo já se encontra instruído de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro.
- 1.3 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, cêrcea e número de estacionamento público e privado.
- 1.4 O desenho urbano proposto adequa-se ao proposto na viabilidade emitida e relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local, tendo sido corrigido o afastamento à estrada nacional, sendo agora de 10m conforme proposto na viabilidade.
- 1.5 O estudo de conjunto apoia-se numa intervenção na propriedade contígua compatível com a respectiva capacidade construtiva.
- 1.6 Foram emitidos pareceres favoráveis por parte da DROT e do ICERR.
- 1.7 A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro.
- 1.8 As áreas de cedência propostas cumprem as disposições do art. 10º, n.º 2 do Edital 34/99, relativamente ao desenho urbano.
- 1.9 Não havendo vias principais, zonas verdes ou de equipamento previstas no plano abrangidas pelo terreno em causa, é prevista uma compensação, em numerário, nos termos do art. 10º do Edital 34/99.
- 1.10 Foram já emitidos pareceres favoráveis com condições por parte dos SMASC e CENEL.
- 1.11 Foi apresentado o regulamento do loteamento evidenciando os aspectos construtivos dos edifícios, bem como a planta síntese apoiada no levantamento aerofotogramétrico oficial actualizado, e estudo de conjunto, (em planta, alçados e cortes) apoiado no cadastro da propriedade contígua, justificando o encosto dos armazéns à estrema, e adequado à área do terreno e à respectiva capacidade construtiva.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo n.º 13735/2000, sob as condições consignadas nos pareceres dos SMASC, CENEL e ICERR, sendo devidas as taxas e cedências previstas na Secção 2 do Edital n.º 34/99, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99, no valor de 1.092.040\$00 (Um milhão, noventa e dois mil e quarenta escudos).

2.2 Notificar a firma requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

2.2.1 Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização das obras de urbanização.

2.2.2 Planta síntese em tela poliéster (apoiada no levantamento aerofotogramétrico oficial actualizado e assegurando a correcta legibilidade do número dos lotes e dados do quadro do loteamento.

2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 30/08/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1700/00 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se conforme nela indicado.”

Deliberação n.º 3414/2000 (04/09/2000):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em Ponte de Vilela, Torre de Vilela, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. ESTABELECIMENTO DE ENSINO MENINO JESUS, LD.- URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DE VALE DE MEÃO – REGTº29952/00.

Na reunião de 16 de Junho do corrente ano e relativamente ao processo acima identificado, foi deliberado proceder à audiência prévia relativamente à intenção de indeferimento do pedido de licença da operação de loteamento urbano respeitante a vários prédios e vários requerentes e que tem vindo a designar-se por “Urbanização das Colinas de Vale Meão”, bem como à aceitação da perspectiva de trabalho referida na inf.º 568/00 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, no que respeita à área de construção a autorizar aos promotores/requerentes, face à grande qualidade do ponto de vista urbanístico-arquitectónico, ao nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir bem como ao indiscutível interesse público desta iniciativa para a área norte da cidade.

Através de um requerimento registado com o n.º. 29952/00 e no âmbito do exercício do direito da audiência prévia, vêm os requerentes alegar a sua surpresa pela não aprovação do projecto em causa, face à qualidade geral do empreendimento e do seu desenho urbano, e também às cedências e obras de infra estruturas a executar, à qualidade e quantidade dos espaços públicos, e ainda, à aplicação da majoração na sua essencialidade destinada a equipamentos de domínio privado mas de utilidade pública.

Pelo Senhor Vereador **João Silva** foram tecidas diversas considerações sobre o processo, referindo concretamente: que se trata de um projecto para uma área definida como de intervenção prioritária no Plano Director Municipal e do maior interesse para a cidade; que resulta da conjugação de vontades e esforço de um vasto conjunto de empreendedores daí resultando uma intervenção urbana global e articulada o que permite fazer cidade com qualidade; o facto de ter por base um vasto trabalho técnico que passou, nomeadamente, pela elaboração de um estudo de impacto ambiental e ainda que se trata de um projecto de reconhecida qualidade urbanístico-arquitectónica. Por tudo isto entendo os argumentos aduzidos pelos promotores em sede de audiência prévia, propondo como tal, que a Câmara aprove a área de construção proposta ou seja 113.061 m2. Referiu contudo que o deferimento definitivo do processo ficará pendente da apresentação dos estudos de tráfego e dar cumprimento a todas as outras questões relacionadas com a parte ambiental, para o que os promotores, no seu entendimento devem ser notificados.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu, atendendo a um tão grande volume de construção proposto para aquela zona, que no seu entendimento merecia um maior desafogo de tráfego, não concordar com a aprovação do presente empreendimento, sem antes serem apresentados os respectivos estudos de tráfego e o seu impacto sobre a rede viária, os problemas relacionados com a morfologia do terreno, bem como o impacto que irá surgir sobre as linhas de água ali existentes, pois podem trazer problemas de inundação a jusante, nomeadamente no nó rodoviário da Casa do Sal. De facto a posição dos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra quanto à necessidade dos estudos vêm de encontro às posições já anteriormente assumidas por mim.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que a Câmara Municipal já na deliberação tomada no dia 12 de Junho tinha aceite uma majoração da área bruta de construção, considerando que o colégio e o lar da 3ª. Idade eram equipamentos que poderiam ir além da área bruta que decorre da aplicação do regulamento, o que não satisfaz ainda os promotores. Neste sentido é a favor da proposta apresentada pelos serviços técnicos, não fazendo qualquer sentido deliberar doutra maneira, atendendo a que não estão reunidos os requisitos para o que foram notificados.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que o aumento dos 4% solicitado pelos promotores já vinha referido na primeira proposta apresentada, e, no seu entendimento está de acordo com esse aumento se se tiver em atenção os motivos indicados pelos requerentes, bem como a duplicação da Circular e o estudo do tráfego viário para toda a zona, uma vez que não são os 4% de área a mais que vão constituir grandes alterações ao impacto arquitectónico do empreendimento.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que este é um empreendimento útil para a cidade, a edificar numa zona que urge ser tratada em termos de tráfego, e que com esta iniciativa vai ser totalmente remodelada. Vê também com agrado a construção de um estabelecimento de ensino e um lar para a terceira idade, bem como a construção de inúmeros espaços verdes e de lazer, pelo que não lhe custa aderir à argumentação dos promotores, até porque vai recair sobre eles um enorme conjunto de encargos, que no seu entendimento, deveria ser articulado com outras entidades, nomeadamente com o Polo III da Universidade.

O Sr. **Presidente** referiu sobre este assunto que do que viu no processo ainda não estão reunidas as condições para aprovação do projecto, mas os técnicos projectistas dos promotores do empreendimento necessitam de orientações no sentido de saber como devem desenvolver o processo, ou seja se a Câmara Municipal considera aceitável a área bruta de construção pretendida pelos requerentes de 113.061.00 m², atendendo às razões invocadas no seu requerimento/exposição registado com o n.º 29 952 em 17/07/2000, ou a área de 11.191.00 m² conforme já foi definido em reunião do executivo de 12 de Junho do corrente ano.

Posto isto colocou à votação a hipótese de aceitação por parte da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 61 do Regulamento do Plano Director Municipal, da área bruta de construção de 113.061.00 m², pretendida pelos promotores e constante da proposta de projecto apresentado.

Deliberação nº 3415/2000 (04/09/2000) - Esta deliberação não foi aprovada. O assunto foi novamente tratado na reunião realizada em 18 de Setembro de 2000.

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento apresentado pelos requerentes com base nas razões de facto e direito indicadas nas inf. 568/00 e 555/00 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e datadas de 20/04/00 e de 18/04/00, respectivamente, em articulação com a informação 1094 da DGUC de 27/07/00, considerando que a área bruta de construção de 113.601.00 m² carece de uma aprovação de 2/3 do número legal de membros do Executivo (8), nos termos do n.º 6 do art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor da proposta de majoração da área bruta de construção até 113.601.00 m², o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Francisco Rodeiro. Votaram contra os Senhores Vereadores José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro.

Considerando que a proposta anterior não mereceu a aprovação da maioria de 2/3 (8) dos membros do executivo, foi ainda deliberado:

Deliberação nº 3416 /2000 (04/09/2000) - Esta deliberação não foi aprovada. O assunto foi novamente tratado na reunião realizada em 18 de Setembro de 2000.

- **Considerar viável, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 61 do Regulamento do Plano Director Municipal a eventual aceitação da área bruta de construção, em projecto que os promotores/requerentes queiram desenvolver é apresentar, até ao valor de 11.191.00 m², (11,5% de majoração), face ao indiscutível interesse público da expansão desta área norte da cidade e à grande qualidade do ponto de vista urbanístico e arquitectónico do empreendimento, bem como a construção de equipamentos privados previstos, nomeadamente um estabelecimento de ensino e um lar de terceira idade. Para o efeito deverão apresentar os documentos/estudos técnicos relativos aos impactes sobre a rede viária e linhas de água existentes, decorrentes dos volumes de tráfego gerados pelas novas**

urbanizações e da alteração significativa das condições de drenagem natural das encostas e da linha de água.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.4. ABROCOL – CONSTRUÇÕES, LDª. E OUTRO – LOTEAMENTO NA FONTE DA TALHA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REGTº21884/00.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1099, de 11/07/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

I- Análise

1-Trata-se do loteamento de dois terrenos sito na Fonte da Talha, inserindo-se dentro dos limites do Plano de Pormenor do Vale das Flores. O estudo de loteamento foi aprovado pela deliberação camarária n.º 1336/98 de 21/12/98. O presente aditamento refere-se aos projectos de infraestruturas, e planta cadastral.

II – Proposta

1- Propõe-se que a Câmara Municipal :

1.1- Aprove os seguintes projectos de infraestruturas, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.1.1- Projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior anexos aos registos, n.º 22169/99 e n.º 21884/00, com as seguintes condições:

a)- O perfil transversal dos arruamentos a executar, deve ter em toda a sua largura 6,5 m conforme consta da deliberação camarária n.º 311/94. Devem ser eliminados os passeios propostos, a Nascente e Norte dos arruamentos a executar, e reduzida a largura do passeio contíguo às construções existentes, cerca de 0,30m.

b)-O arranjo do espaço exterior na zona dos estacionamento públicos, deve obedecer à solução preconizada na já referida deliberação, relativamente ao alinhamento dos lancis, e incluir a solução prevista para as caldeiras. As árvores a plantar com um mínimo de 3m de altura, deverão ser Aceres Negundes.

-Deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, após a emissão do alvará, projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior rectificado em conformidade, para o que o técnico projectista deverá contactar previamente os nossos serviços.

c)-As constantes dos pontos 2 a 8 da informação n.º 207/00 do D.O.M., datada de 14/3/2000.

O valor orçamental da obra é de 5.000.000\$00.

1.1.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no ofício n.º 5900 dos SMASC, datado de 13/6/00. O valor das obras a executar é de 3 350 000\$00.

1.1.3 - Projecto de infraestruturas eléctricas, com as condições expressas no ofício n.º 9070/99 da Cenel, datado de 21/9/00. O valor dos trabalhos a executar é de 3 327 000\$00.

1.1.4-Projecto da rede de gás, de acordo com o ofício com registo n.º 56927, datado de 7/12/99, do Ministério da Economia. O valor dos trabalhos a executar é de 468 290\$00.

1.1.5- Projecto de instalações telefónicas, de acordo com o ofício com registo n.º 35063/99, datado de 13/7/99. O valor da obra a executar é de 430 000 \$00

1.2- Aprove a planta cadastral anexa ao registo n.º 21884/00, elaborada pela Divisão de Solos em 9/6/00 de acordo com a informação n.º 469/00.

Nota: dado tratar-se de áreas a ceder para arruamentos, estacionamento e passeios não haverá lugar à realização de escrituras de cedência.

1.3- Notifique os loteadores a requererem formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 14º do D.L.334/95.

2 – Condições a fixar no Alvará de Loteamento:

a)-As constantes do ofício n.º 5900/00 dos SMASC, datado de 13/6/00.

b)-As constantes do ofício n.º 3685/99 da CENEL, datado de 21/4/99.

c)- As constantes da informação n.º 207/00 do D.O.M (pontos 2 a 8), datada de 14/3/2000

d) - No prazo de 20 dias após a emissão do alvará, apresentar projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior, contemplando as seguintes alterações:

- O perfil transversal dos arruamentos a executar, deve ter em toda a sua largura 6,5 m conforme consta da deliberação camarária n.º 311/94, devendo ser eliminados os passeios propostos, a Nascente e Norte dos arruamentos a executar, e reduzida a largura do passeio contíguo às construções existentes, cerca de 0,30 m .

-O arranjo do espaço exterior na zona dos estacionamento públicos, deve obedecer à solução preconizada na já referida deliberação, relativamente ao alinhamento dos lancis, e incluir a solução prevista para as caldeiras. As árvores a plantar, com um mínimo de 3m de altura, deverão ser Aceres Negundes.

e)-A planta de síntese e regulamento de loteamento, encontram-se anexos ao registo n.º 41288/98. As restantes peças desenhadas anexas a este registo, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

f)-Não é autorizada a construção de anexos nos logradouros.

g)-Prazo para execução das obras de urbanização, é de 10 meses

- h)-No regime de propriedade horizontal, no que se refere ao lote 1, deverá ser estabelecido ónus de passagem de peões e veículos de acesso à cave do lote 2, ónus a ser inscrito na respectiva descrição predial.
- i)-Não é de autorizar a construção de varandas, ou quaisquer construções salientes das paredes sobre espaço público, a uma distância(altura) inferior a 2,70 m, recomendando-se distancias claramente superiores ou outra solução formal. Estes elementos construtivos, não poderão também ultrapassar o limite do passeio.
- j)- Os lugares de estacionamento privado, deverão ser afectos às respectivas fracções de habitação e comércio, na constituição da propriedade horizontal dos edifícios, de acordo com o previsto no artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal. As suas dimensões devem permitir estacionar e circular com funcionalidade.
- K)- Não será emitida licença de utilização para o lote 2, sem que esteja em perfeitas condições de utilização o acesso às garagens, que é parte integrante do lote 1.
- l)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.
- m)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.
- n)-O montante a caucionar, para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 12 608 450\$00 (Doze milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e cinquenta escudos)- cálculo em folha anexa.
- o)-São devidas as taxas e cedências previstas, na Tabela de Taxas (Edital nº 131/92) e secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística (Edital nº 34/99) em vigor, no valor 5 884 720\$00 (Cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte escudos)- cálculo em folha anexa.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/08/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, bem como a planta cadastral, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1099/00, devendo notificar-se conforme indicado.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3417/2000 (04/09/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, bem como a planta cadastral, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILOBROL LDª E OUTROS – LOTEAMENTO EM CASAL DA EIRA – ALVARÁ 426/99 – REGTº28860/00.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1132, de 31/07/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I - ANÁLISE

1 - Em sequência da deliberação de Câmara nº3180/00, foi anexa exposição, relativamente ao não enquadramento das zonas de galeria ao nível do r/chão (para efeito de cálculo de área bruta de construção) na norma interpretativa nº3 do P.D.M.

2 - Analisados os argumentos apresentados, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

2.1 - A área bruta de construção que ficou na posse do promotor no âmbito do alvará de loteamento nº426, é de 23.228,40m². (Este valor foi calculado de acordo com o "Estudo Prévio do Plano de Pormenor da Zona Sul da Unidade Residencial do Calhabé", elaborado com base nas Normas Provisórias de 1987, e aprovada por deliberação Municipal nº835 de 94/07/18).

2.2 - A área bruta de construção autorizada ao promotor, pela aplicação do artigo 61. ponto1. do Regulamento do P.D.M., não resulta superior ao valor definido em 2.1 .

2.2 - Ao alvará de loteamento nº 426, emitido em 1 de Abril de 1999, aplicam-se as disposições do P.D.M., nomeadamente no que se refere à contabilização da área bruta de construção, definida de acordo com o artigo 3º do Regulamento, da seguinte forma:

" Área Bruta de Construção, também designada por Ab: o somatório de todas as áreas de pavimentos a construir acima a abaixo da cota de soleira, com excepção das áreas em cave destinadas a estacionamento ou a instalações técnicas; dos sótãos sem pé direito regulamentar para fins habitacionais, dos terraços e das varandas"

Foi segundo este critério, (integração da área das galerias), que foi emitido o alvará de loteamento, não tendo sido aplicada a "Norma interna N.º3" do P.D.M. Esta norma não foi aplicada, por significar um acréscimo de área de construção a ficar na posse do promotor, a que este já não tem direito conforme referido em 2.1 e 2.2.

II - PROPOSTA

1 - Face ao exposto, porque a área das galerias não foi integrada na "Norma Interna N.º3 " do P.D.M., com a emissão do alvará de loteamento n.º426, nem é susceptível de ser integrada, conforme referido através da nossa informação n.º686/00, propõe-se inviabilizar o requerido, mantendo-se a proposta exarada através dessa informação.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido nos termos da presente informação n.º 1132/00 da DGU/C.

Releve-se à entidade exponente de que os pressupostos que apresenta estão claramente prejudicados por dois factos, (além dos que se referem na informação acima referenciada), ou seja:

- a) O art.º 72.º do Regulamento do PDM não foi objecto de ratificação.
- b) A Norma Interpretativa n.º 3 foi aprovada em Junho de 1996, e a deliberação municipal que fixou a área de construção é de 18/07/94.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3418/2000 (04/09/2000):

- **Indeferir o pedido nos termos e condições da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. EDP DISTRIBUIÇÃO- ENERGIA, S.A. – LOTEAMENTO EM ALTO DE S. JOÃO – ALTERAÇÃO – REGT.º11673/00.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação n.º 1064, de 06/07/2000:

“I – ANÁLISE

O processo foi iniciado com um Estudo Prévio, decorrente de um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a CENEL, viabilizado em reunião de Câmara de 8/2/93, posteriormente deferido, com condições, em reunião de 4/10/93.

Processo n.º 59180/99 - foi entregue um pedido de revisão do referido protocolo. As correcções pretendidas referem-se a acertos na área de construção autorizada ao promotor de acordo com os valores do actual PDM. As áreas de cedência mantêm-se.

Na sequência da aprovação do referido requerimento em reunião de Câmara de 21/2/2000, deu entrada o presente projecto de alteração.

O projecto cumpre o os anteriores parâmetros que não foram alterados, e ainda a área de construção autorizada ao promotor de acordo com o definido no PDM.

Foi elaborada a planta cadastral – processo n.º 14802/97 (Informação n.º 386/97, Div. S.P) – que se mantém.

Foram entregues os projectos de arruamentos, infraestruturas telefónicas, de energia eléctrica, de águas e esgotos e rede de gás natural. De acordo com a declaração do Eng.º José Manuel Macedo Abrantes não há lugar a novos projectos de infraestruturas já que os que foram entregues estão já dimensionados para o actual número de fogos.

II – PROPOSTA

Encontram-se reunidas as condições para a aprovação do projecto de loteamento e projectos de obras de urbanização, pelo que se propõe:

1. Deferimento do pedido de licenciamento de loteamento – registo n.º 11673/00 - que inclui Regulamento junto ao processo n.º 14802/97, com as condições:

- a) O logradouro do lote B1 deverá ter utilização pública, apenas pedonal;
 - b) Os lugares de estacionamento e/ou garagem privados deverão ser afectos às respectivas fracções de acordo com o art.º 37º do Regulamento do PDM, na constituição da propriedade horizontal dos edifícios;
- c) As áreas privadas de utilização pública devem ser referidas na constituição da propriedade horizontal dos edifícios. O ónus de utilização pública deve ser inscrito no registo predial;
- d) A manutenção das áreas privadas de utilização pública deve ser assegurada pelo condomínio de cada prédio;
- e) Os lugares de estacionamento público deverão ser devidamente assinalados no exterior e interior dos edifícios;

- f) Os pontos 2 e 3 do parecer da J.A.E. – ofício n.º 2323 de 29/5/95 com o registo n.º 17025 de 30 de Maio de 1995;
- g) Parecer da D.G.T.T., com o registo n.º 14779 de 6 de Maio de 1996;
- h) Constantes do Regulamento.
2. Deferimento dos seguintes projectos de obras de infraestruturas:
- a) Arruamentos - processo n.º 31669 com as condições do parecer do D.O.M. n.º 009/96, pontos 1.1 - 1.2 - 1.3 - 2.1 - 2.2 - 3.1 - 3.2 - 3.2.1 - 3.5 - 4.2 - 4.3 - 4.5 - 4.6. Valor da obra em Janeiro de 1996: 23.800.000\$00;
- b) Infraestruturas telefónicas – processo n.º 31669/95, conforme ofício da Telecom n.º 21505 de 24/10/95, registado com o n.º 32993 de 26/10/95. Valor da obra em Fevereiro de 1999: 1.764.628\$50;
- c) Infraestruturas de energia eléctrica – processo n.º 31669/95 com as condições do ofício da CENEL n.º 8232 de 4/12/95, registado com o n.º 38046 de 5/12/95. Valor da obra em Dezembro de 1995: 10.153.000\$00;
- d) Infraestruturas de águas e esgotos – processo n.º 31669/95 com as condições os ofícios dos SMASC n.ºs 5701 e 6332 de 8/5/96 e 17/5/96, respectivamente. Valor da obra em Maio de 1999: 22.300.000\$00;
- e) Rede de gás natural – processo n.º 26076/96 com as condições do ofício do Ministério da Indústria e Economia n.º CD.06.03.295 de 3/10/96. Valor da obra em Agosto de 1996: 3.220.000\$00;
3. Deferimento da planta cadastral e as áreas a ceder ao município mantém-se de acordo com o processo n.º 14802/97 – planta cadastral rectificada - área 7.398,00m² - valor: 14.796.000\$00 (catorze milhões, setecentos e noventa e seis mil escudos).
4. Aprovação das seguintes condições a figurar na alvará de loteamento:
- a) II - 1 – a), b), c), d), e), f) e g)
- b) Regulamento
- c) II - 2 a) c) d) e).
- d) No regime de propriedade horizontal, no que se refere aos lotes A2 - A3 - A4 - B1- B2 - B3, deverão ser estabelecidos direitos de serventia particular, acesso viário aos estacionamento em cave e sub-cave. Estes ónus deverão ser inscritos na respectiva descrição predial.
- e) Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
- f) O faseamento das obras de construção nos blocos será, arbitrariamente, a seguinte:
- A1-A2-A3-A4 - B1-B2-B3-B4 ou D1-D2-D3-D4;
 - B1-B2-B3-B4 - A1-A2-A3-A4 ou D1-D2-D3-D4;
 - D1-D2-D3-D4 - A1-A2-A3-A4 ou B1-B2-B3-B4
- g) As áreas pedonais, passeios e acessos a estacionamento deverão ter um ónus de utilização pública, o qual deverá ser inscrito na Conservatória do Registo Predial.
- h) A manutenção das zonas de circulação pedonal e acessos aos estacionamento será atribuída aos adquirentes dos respectivos lotes.
- i) Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.
- m) Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
- n) Prazo de execução das obras de urbanização - um ano.
5. O montante a caucionar para execução das obras de urbanização é de 69.576.151\$00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e um escudos).
6. Taxas: São devidas as taxas e cedências previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital n.º 34 / 99) no valor total de 25.706.234\$00 (vinte e cinco milhões, setecentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro escudos).”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/08/2000:

“Proponho o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização (incluindo a planta cadastral), nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1064/00, devendo notificar-se em conformidade.

Mais proponho que se notifique a empresa requerente para apresentar as plantas de síntese de loteamento elaborada sobre o levantamento aerofotogramétrico oficial (esc. 1/1000), e para requerer a concessão do Alvará nos termos e prazo consignados na legislação em vigor.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3419/2000 (04/09/2000):

- Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização, bem como notificar a empresa requerente nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. JORGE PÓVOA DINIS – MORADIA EM ALTO DE BARREIROS – REDUÇÃO DE TAXAS – REGTº19532/00.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2065, de 08/08/2000, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. Por despacho de 1999.04.03 foi deferido o pedido de licenciamento de uma habitação unifamiliar, sendo encargo do requerente a reformulação do espaço público confinante (rectificação e infraestruturização do arruamento confinante a ponte, incluindo pavimentação da faixa de rodagem, passeio e prolongamento da rede pública de águas).
2. Em face da caracterização das obras de infraestruturização, a cargo do requerente, conforme é enunciado em 1, a nosso ver, revestem-se de interesse público, as obras descritas na informação n.º 658/2000 da DCV/DOM, a concretizar exteriormente à propriedade em apreço, isto é, no espaço público já existente.

II. PROPOSTA

Assim e neste contexto, remete-se à ponderação superior à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 35.º da Tabela de Taxas em vigor, deliberar reduzir as taxas inerentes ao factor T. O valor a liquidar em caso de redução é de:

$5.000\$00 + (8 \times 10\$00 \times 502.99 \text{ m}^2) + (5.000\$00 \times 502.99 \text{ m}^2) - 1.022.000\$00 = 1.538.189\$00$ (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove escudos).”

Para este assunto o Chefe da Divisão elaborou o seguinte parecer em 22/08/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal equacione a hipótese de trabalho enunciada em II, em face do interesse público das obras a realizar pelo requerente.

Entende-se ser, igualmente, de interesse público a execução do prolongamento da rede pública de abastecimento de água, conforme parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, com estimativa orçamental de 105.000\$00. Neste caso o valor máximo da redução poderá fixar-se em $1.022.000\$00 + 105.000\$00 = 1.127.000\$00$. Serão devidas, nestas circunstâncias, as seguintes taxas de licenciamento: $5.000\$00 + 8 \times 10\$00 \times 502.99 \text{ m}^2 + 5.000\$00 \times 502.99 \text{ m}^2 - 1.127.000\$00 = 1.433.189\$00$ ”.

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 30/08/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal pondere a solicitação formulada pelo munícipe, no contexto da proposta formulada pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, datada de 22/08/00, a qual terá de ser enquadrada no disposto do art.º 35.º do “Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”.”

Deliberação n.º 3420/2000 (04/09/2000):

- Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. TRATAMENTO DE ESPAÇOS ENVOLVENTES - QUINTA DA NORA – VALE DAS FLORES – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 620, de 25/07/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3421/2000 (04/09/2000):

- Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio relativo à empreitada “Tratamento de Espaços Envolventes Quinta da Nora”, com valor base de 14.650.000\$00 (catorze milhões seiscentos e

cinquenta mil escudos) acrescido de IVA à taxa em vigor e prazo de execução de 120 dias, aprovando para o efeito os respectivos estudo do tratamento de espaços envolventes da Quinta da Nora, memória descritiva, medições e orçamento, convite circular, programa de concurso e caderno de encargos.

- Consultar as seguintes empresas:
 - “Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.”;
 - “Redevias, Sociedade de Construções e Vias de Construção, Lda.”;
 - “NCC – Nova Construtora de Coimbra”;
 - “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.”;
 - “Isidoro Correia da Silva, Lda.”.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Concurso: Eng.^a Rosa Maria Santos (DHS), Presidente, Eng.^o Sidónio Simões (DiRCH), Secretário, Dr.^a Maria João Esteves (Departamento Financeiro) e Dr. Rui Hamilton (DDS), perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, como membros efectivos e Eng.^o Valdíio Rodrigues (DHS) e Eng.^o Helder Castro (DiRCH), como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.^a Rosa Maria Santos (DHS), Presidente, Eng.^a Alzira Rodrigues (DHS) e Eng.^a Aurora Teixeira (DHS), como membros efectivos e Arq.^a Eduardo Mota (DiRCH) e Arq.^a Cristina Osório (DiRCH), como membros suplentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. JUNTA DE FREGUESIA DE CEIRA – VIVER CEIRA – FREGUESIA EM MOVIMENTO – APOIO.

A Junta de Freguesia de Ceira, pretende levar a efeito no dia 30 de Setembro próximo, na Praça do Comércio, das 10.00 às 18.00 horas, a acção sócio-cultural “Viver Ceira – Freguesia em Movimento”, com a intenção de dar a conhecer e promover as actividades da freguesia, através de uma “feira” que integrará, gastronomia, artesanato e viveiristas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 896, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3422/2000 (04/09/2000):

- Autorizar a ocupação de espaço público, tendo em vista a isenção de taxas, nos termos do art.º 3.º do regulamento de Tabelas de Taxas Municipais, publicitada pelo Edital n.º 35/99;
- Autorizar a montagem de um palco na Praça do Comércio;
- Autorizar a cedência, colocação e montagem de seis barracas de madeira bem como a cedência, montagem e transporte de 5 toldos de jardim e a cedência e transporte da aparelhagem sonora;
- Autorizar o aluguer de 4 autocarros (dois para a manhã e dois para a tarde) à Junta de Freguesia de Ceira para transporte dos Grupos/Colectividades que irão actuar na Praça Velha, suportando os encargos no valor de 42.000\$00 (quarenta e dois mil escudos);
- Efectuar o pagamento de horas extras aos funcionários destacados para o efeito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - DESPORTO

VIII.1. APOIO A ENTIDADES DESPORTIVAS – UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPO DE TAVEIRO - ISENÇÃO DE TAXAS.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Desporto elaborou a seguinte informação n.º 170, de 22/08/2000:

“Uma das formas de apoio a Entidades desportivas que esta Câmara Municipal vem prosseguindo, traduz-se na disponibilização do Estádio Municipal de Coimbra e do Campo Municipal de Taveiro, para a realização da prática desportiva a essas entidades, a título gratuito.

Concretamente, o Estádio Municipal tem sido ao longo dos anos o local dos Jogos de Futebol das equipas de Coimbra, que participam nos Campeonatos Nacionais de Futebol Profissional, havendo por parte da Câmara o cuidado de proceder à sua manutenção, nas melhores condições possíveis, garantindo todos os requisitos indispensáveis e exigidos para a realização das competições desportivas, em consonância com as regras estabelecidas pelas instituições que as organizam.

Presentemente, o Estádio Municipal, constitui um importante equipamento desportivo polivalente, em que, para além do Futebol, é também possível a realização de provas de Atletismo de âmbito Nacional e Internacional sendo, como tal, da maior importância para o desenvolvimento e promoção desportiva da Cidade e da Região.

Quanto à utilização do Estádio Municipal e Campo Municipal de Taveiro para a realização de Jogos de Futebol na época desportiva que agora se inicia, tive oportunidade de reunir com os responsáveis pelas entidades que pretendem a sua utilização. A planificação da ocupação destas Infraestruturas foi elaborada em função da calendarização conhecida, sem prejuízo da evolução das provas em que participam poder vir a alterar o calendário pré-estabelecido.

Assim, pretendem utilizar:

1. Estádio Municipal de Coimbra

- Associação Académica de Coimbra / O.A.F. : realização de Jogos da II Liga Profissional de Futebol, Taça de Portugal, jogos particulares e treinos, num total estimado de vinte Jogos, dez Jogos Treino e oitenta Treinos.

- Clube de Futebol União de Coimbra : realização de Jogos do Campeonato Nacional da II Divisão B, Taça de Portugal, jogos particulares e treinos, num total estimado de vinte Jogos, seis Jogos Treino e quarenta Treinos.

2. Campo Municipal de Taveiro

- União Desportiva Taveirense : realização de jogos do Campeonato Distrital de Juniores da Associação de Futebol de Coimbra e treinos que se estimam em dez Jogos e cem Treinos.

- Clube Futebol União de Coimbra : Treinos das camadas jovens que se estimam em oitenta Treinos.

- Associação de Futebol de Coimbra : Realização de jogos de treino das suas selecções que se estimam em setenta.

Face a este quadro de utilizadores, cuja compatibilização de interesses se encontra assegurada e que acompanharei, verifica-se que os dois “Espaços Desportivos Municipais” referidos permitirão uma intensa actividade desportiva, que se deseja e espera obtenha os maiores êxitos, mas cuja manutenção implica um reforço de organização e gestão a nível de recursos humanos da Autarquia bem como de avultados encargos financeiros.

Assim, sendo o Estádio Municipal de Coimbra e o Campo Municipal de Taveiro Instalações Desportivas Municipais, torna-se necessário que a Câmara Municipal autorize a sua utilização e ainda que considere à luz dos elementos acima referidos as taxas a cobrar aos seus utilizadores, pelo que proponho que a Câmara:

a) Autorize a utilização do Estádio Municipal pela Associação Académica de Coimbra / O.A.F. e Clube de Futebol União de Coimbra, na época desportiva 2000/2001, para a realização dos jogos de futebol em que participam, organizadas pela Liga Profissional de Futebol, Federação Portuguesa de Futebol ou por si próprios organizados, bem como dos respectivos treinos de acordo com o referido no ponto 1);

b) Autorize a utilização do Campo Municipal de Taveiro pela União Desportiva Taveirense, Clube Futebol União de Coimbra e Associação de Futebol de Coimbra para a realização de jogos e treinos de acordo com o referido no ponto 2);

c) Face ao número de jogos e treinos previstos e considerada a Tabela de Taxas em vigor para a utilização das Instalações Desportivas, bem como os encargos previstos em “Trabalho Extraordinário” com funcionários da Autarquia, sejam considerados os seguintes valores, em relação a cada uma das Entidades, pela utilização dos “Espaços Desportivos Municipais” referidos:

- Associação Académica de Coimbra / O.A.F. - oito milhões de escudos

- Clube de Futebol União de Coimbra - cinco milhões de escudos

- União Desportiva Taveirense - um milhão de escudos

- Associação de Futebol de Coimbra – um milhão de escudos

d) Como apoio às Entidades acima referenciadas, as isente do pagamento de taxas, constantes da Tabela de Taxas do Município de Coimbra, designadamente no Capítulo XI, Secção IV, Artigos 67º e 68º.

e) Que as isenções, ora, propostas sejam consideradas como apoio em forma de “subsídio” às Entidades em causa, informando-as da deliberação tomada em Executivo Municipal.”

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que com estes apoios o município apoia com mais 15 mil contos o futebol profissional, reforçando também a necessidade de relativamente a muitas outras associações desportivas dentro do concelho, em várias modalidades, haver um aumento significativo por parte da Câmara Municipal .

O Senhor Vereador **Cassiano Afonso** referiu que em termos de apoio, ainda é muito pouco. A AAC como clube mais representativo da Cidade deveria ter um apoio mais significativo da autarquia, a exemplo de outras autarquias do País, que dão subsídios na ordem das centenas de milhares de contos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3423/2000 (04/09/2000):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão do Desporto, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. II GALA DO DESPORTO DISTRITAL – COIMBRA 2000.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Desporto elaborou a informação n.º 137, de 03/07/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A I Gala do Desporto Regional realizada no dia 20 de Novembro de 99, foi uma excelente manifestação associativa. Estiveram representadas as Associações de Futebol, Andebol, Basquetebol, Atletismo, Natação, Judo, Xadrez, Ténis de Mesa, Karaté, Pesca Desportiva, Desporto Escolar, Remo da Beira Litoral, Desporto Universitário, Secção de Basebol da A.A.C., Inatel, Demonstrativas da vitalidade e dinamismo que os clubes da nossa Cidade nelas inscritos mantêm.

O reconhecimento a treinadores, dirigentes, atletas e comunicação social, pelo trabalho desenvolvido ao longo de uma época desportiva, é fundamental, pelo seu empenhamento e dedicação. Mas também, como estímulo à continuidade de um trabalho consequente que determina sempre, a evolução dos cidadãos.

A entidade organizadora – ARCOS – Associação Regional de Comunicação Social, merece que lhe seja reconhecida a sua capacidade de trabalho, consubstanciado numa organização exemplar.

A II Gala do Desporto do Distrito de Coimbra, realizar-se-à no dia 25 de Novembro, no Hotel D. Inês, em que serão homenageados todos os desportistas que mais se evidenciaram na época desportiva 1999/2000.

A nossa Cidade, mantêm em actividade alguns milhares de atletas que ao longo dos anos, fazem a sua formação desportiva e social.

O desporto e o seu desenvolvimento, é muito mais do que os resultados desportivos. Assume claramente, na sociedade de hoje, um papel indispensável na afirmação e valorização das regiões.

Todos temos de estar atentos aos fenómenos sociais que vão surgindo dia a dia, dando-lhes a importância que merecem.

Deverá ser constituída uma Comissão de Honra.

Para a Comissão Executiva, deverão ser convidados os representantes dos Órgãos de Comunicação Social sediados no nosso Concelho.

Esta II Gala do Desporto Distrital, irá ser composta por:

Realização de um espectáculo e jantar com distribuição de prémios.

Será editada uma revista, com o formato semelhante à que segue em anexo, em formato A4 e uma tiragem de cerca de 5.000 exemplares. Esta Revista será distribuída gratuitamente e enviada a todos os Órgãos de Comunicação Social do Distrito de Coimbra.

Será da responsabilidade da “ARCOS”:

Realização do espectáculo da Gala do Desporto

Concepção e promoção dos troféus, galardões, diplomas e lembranças.

Promoção e edição da Revista alusiva ao evento, “Magazine Regiões”, que terá uma pagina promocional a cores do Município de Coimbra, bem como outras paginas alusivas à nossa cidade.

Compilação de todos os dados desportivos.

Contactos com todas as Associações de Modalidade do nosso Distrito

A Câmara Municipal de Coimbra, deverá participar com 980.000\$00, relativos ao pagamento dos troféus previstos, à Associação Regional de Comunicação Social – ARCOS- Contribuinte n.º 973 708 050.

Este processo enquadra-se no P.A. para 2000, na rubrica com o C.O. 02 07 01 09.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3424/2000 (04/09/2000):

- **Comparticipar com 980.000\$00 (novecentos e oitenta mil escudos), relativos ao pagamento dos troféus previstos à Associação Regional de Comunicação Social – ARCOS, nos termos da informação da Divisão do Desporto, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**IX.1. EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DURANTE DOIS ANOS.**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3425/2000 (04/09/2000):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 01/08/2000, que procedeu à cessão da posição contratual da Firma “Henrique da Piedade de Matos, Lda.” Relativamente à empreitada “Execução de Ramais domiciliários de Abastecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais durante dois anos” em favor da Firma “Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda.”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO – ESTATUTOS.

A Associação de Informática da Região Centro tem por objecto proceder ao desenvolvimento de soluções visando o tratamento automático da informação dos municípios associados, cuja elaboração das proposta de alteração dos estatutos compete a qualquer das Câmaras Municipais dos municípios associados, devendo ser aprovadas pelas assembleias municipais respectivas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3426/2000 (04/09/2000):

- Aprovar os Estatutos da Associação de Informática da Região Centro, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Relativamente a este ponto da ordem do dia não houve inscrição nem comparência de munícipes para intervir na reunião.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.